

ACÓRDÃO Nº 267/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 032.826/2013-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII - Administrativo
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Apoio à Gestão do Controle Externo (Segest).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo relativo a projeto de decisão normativa que altera a Decisão Normativa TCU nº 132, de 02/10/2013, que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas que deverão ter constituídos processos de contas ordinárias relativas ao exercício de 2013,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ao acolher Parecer do Relator, com fulcro nos arts. 3º da Lei 8.443/1992 e 73 e 84 do Regimento Interno do TCU, em aprovar o projeto de decisão normativa, na forma do texto em anexo.

10. Ata nº 4/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 12/2/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0267-04/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício